



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª
REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT/SECOR Nº 004/2017

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Desembargador JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Gestor Regional do e-Gestão deliberar a respeito de inconsistências eventualmente apuradas nos dados pertinentes ao aludido sistema;

CONSIDERANDO que o referido Comitê, em reunião realizada em 17 de março de 2017, constatou que alguns valores inseridos nos Sistemas Judice e Pje estão em desacordo com os montantes fixados nas decisões, como pode ser observado, exemplificativamente, no processo 1128-29.2012.5.24.0006, cujo valor correto seria R\$ 207.000,00 e foi lançado o valor de R\$ 20.700.000,00;

CONSIDERANDO que de acordo com alguns relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, esta Corregedoria observou que algumas Varas do Trabalho não apresentam registros de recolhimento quanto aos itens: emolumentos, impostos de renda e multas;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe à Corregedoria Regional atuar para o aperfeiçoamento do sistema de coleta de dados estatísticos, visando à obtenção de dados fidedignos;

R E S O L V E

RECOMENDAR às Varas do Trabalho deste Tribunal que **efetuem o registro de todos os valores pagos e arrecadados** nos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª
REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

processos que tramitam na respectiva unidade judiciária, **e que os referidos registros sejam realizados com exatidão**, evitando-se, por exemplo, o acréscimo de algarismos que não existem no montante a ser lançado e, especialmente, de zeros após o último número do mencionado valor.

Publique-se.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Desembargador Presidente e Corregedor

